



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REQUERIMENTO nº ____/2026

Requer providências urgentes do Poder Executivo quanto ao risco estrutural existente na antiga Santa Casa Velha de Uruguaiana, com isolamento da área, vistoria técnica e adoção de medidas de segurança.

Documento ____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora STELLA LUZARDO ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, REQUERER, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, em **caráter de urgência**, para adoção imediata de providências relativas à área da antiga Santa Casa Velha de Uruguaiana, diante do grave risco à segurança pública verificado no local, requerendo:

1. o imediato isolamento físico da área em escombros e das estruturas com risco de colapso, mediante cercamento, bloqueio de acesso e sinalização ostensiva de perigo;
2. a realização urgente de vistoria técnica estrutural, por órgão municipal competente ou profissional habilitado, com emissão de laudo técnico acerca das condições de estabilidade da edificação e eventual risco de desabamento;
3. a adoção imediata das medidas necessárias à eliminação ou mitigação do risco, inclusive escoramento, remoção de partes instáveis, demolição controlada, derrubada preventiva de estruturas comprometidas ou outras providências técnicas cabíveis;
4. a informação, no prazo regimental, das providências concretamente adotadas, com indicação do órgão responsável, cronograma de execução e medidas de segurança implementadas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. o encaminhamento de cópia de eventual laudo técnico, vistoria, parecer estrutural ou estudo de engenharia já existente sobre o imóvel.

JUSTIFICATIVA

Em resposta anteriormente encaminhada ao Poder Legislativo (Ofício nº 35 de 2026), o próprio Poder Executivo reconheceu que o imóvel da antiga Santa Casa possui acesso livre à comunidade e que parte da estrutura encontra-se em situação de escombros, sendo o espaço frequentado diariamente por usuários, moradores do entorno e crianças.

Ocorre que a situação do imóvel vem se agravando progressivamente. Há registros audiovisuais recentes demonstrando crianças brincando sob estruturas aparentemente comprometidas, com risco visível de desabamento, circunstância que revela situação de perigo concreto e iminente à vida e à integridade física dos frequentadores.

A permanência de acesso irrestrito à área degradada, sem isolamento efetivo e sem adoção de medidas concretas de **contenção do risco**, mostra-se incompatível com o dever do Poder Público de preservar a segurança dos espaços sob sua responsabilidade, sobretudo diante de risco estrutural conhecido, progressivo e potencialmente letal.

Não se trata de risco hipotético ou remoto, mas de situação aparente, previsível e evitável, cuja inércia administrativa pode resultar em dano grave ou irreversível, especialmente envolvendo crianças e adolescentes que frequentam o local.

Justifica-se a urgência diante do risco potencial de ocorrência de acidente grave ou fatal, impondo-se atuação preventiva e imediata do Município, antes que eventual tragédia torne irreversível aquilo que hoje ainda pode ser evitado.

Uruguaiana, 11 de maio de 2026.

Ver.^a Stella Luzardo
União Brasil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB5B-E34F-5676-071F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 11/05/2026 11:00:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/DB5B-E34F-5676-071F>